



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285 329/0001-08

LEI Nº 626/86

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóveis e dá outras providências.

- Fica a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, autorizado a doar as datas de terras números 01 (um), 02 (dois) e 10 (dez) da Quadra 19 (dezenove), localizada em Guadiana neste município, à Firma Beneficiamento de Madeiras Guadiana Ltda.

- A utilização dos imóveis descritos no artigo anterior será exclusivamente para fins industriais.

- Em caso de dissolução da Firma beneficiada ou desejando a mesma transferir os imóveis a terceiros, a transação só será possível para idêntica finalidade.

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 427/77.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 02 dias de julho de 1986.

Antonio Saes
Antonio Saes

Prefeito Municipal

Jose Luiz Camargo de Oliveira
José Luiz Camargo de Oliveira

Dir. Depto. Administrativo

